



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **que tem por finalidade a doação de bem imóvel ao Estado de Mato Grosso, especificamente o lote nº 01, da quadra 40, localizado no Bairro Alvorada, nesta cidade, com área de 13.250,00 m², objeto do Auto de Desmembramento nº 96/2025, referente a matrícula nº 5.116, registrada junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício**, pelas razões que passo a discorrer.

O Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 04015/2025/DRETGA/SEDUC, solicitou a doação do imóvel cuja finalidade será a construção de Centro de Ensino Integrado (CEI).

O projeto prevê uma estrutura moderna, composta de 24 salas de aula, com a capacidade de 1.600 estudantes, laboratório climatizado, quadra poliesportiva e piscina semiolímpica, suprimindo a crescente demanda por vagas na região e beneficiando diretamente os moradores dos Bairros Alvorada, Nossa Senhora Aparecida, Centro e parte do Olenka.

Cumprе citar, ainda, que a construção do CEI permitirá a absorção dos estudantes do 6º e 7º anos, atualmente matriculados na rede municipal de ensino, garantindo uma transição estruturada para a rede estadual.

O início da obra está previsto para 2025 e a sua implantação representará um avanço significativo para a educação municipal e regional, proporcionando um ambiente de ensino moderno, acessível e adequado às necessidades educacionais da comunidade, inclusive para descentralização da demanda educacional na rede municipal de ensino.

Importa rememorar, por oportuno, que em 2010, por meio da Lei nº 1.378, o Município foi autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso a referida área, tendo o Prefeito à época justificado que estava aproveitando o aceno do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação, para a construção de mais uma unidade escolar em Campo Novo do Parecis, vindo tal doação ao encontro das necessidades do Município, de ofertar maior qualidade de atendimento à educação.

Em 2023, passados 13 anos, a referida doação foi revogada pela Lei nº 2.516, de 18 de dezembro, em razão de a Diretora Regional de Tangará da Serra - DRE ter confirmado a inviabilidade da construção nessa localização, juntando, inclusive, o deferimento do Governo do Estado pela reversão da doação. Em sua



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

justificativa o Prefeito explicou que por esse motivo o Município faria a doação ao Estado de Mato Grosso de um terreno do Bairro Jardim Itália II, para a mesma finalidade, o que se concretizou por meio da edição da Lei nº 2.515, também em 18 de dezembro de 2023.

Entretanto, diante da alta e crescente demanda de alunos, aliada a implantação do projeto de redimensionamento da educação, de forma progressiva, a iniciar neste ano, o Estado de Mato Grosso irá precisar construir escola tanto no Bairro Alvorada quanto no Bairro Jardim Itália II.

Segue anexo ao presente projeto de lei a seguinte documentação:

- Ofícios n°s 04015/2025/DRETGA/SEDUC e 04690/2025/DRETGA/SEDUC, oriundos da Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra;
- Certidão de matrícula do imóvel;
- Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- documentos referentes ao desmembramento da área (requerimento do Sr. Prefeito, Alvará de Desmembramento 96/2025, Auto de Desmembramento 96/2025, memorial descritivo, avaliação do imóvel e croquis);
- modelo construtivo do Centro de Ensino Integrado (CEI) fornecido pela DRETGA/SEDUC.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autoriza o Município de Campo Novo
do Parecis a doar o imóvel que
especifica ao Estado de Mato Grosso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso o Lote 01 da Quadra 40, com área de 13.250,00 m² (treze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto de desmembramento 96/2025, da matrícula n° 5.116, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1° Ofício, do loteamento denominado "Alvorada", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes medidas e confrontações: norte - 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com o Lote 01-A; leste - 100,00m (cem metros) com a Rua Angelin; sul - 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Av. Jatobá; oeste - 100,00m (cem metros) com a Av. Mato Grosso.

Parágrafo único. O imóvel equivale o valor de R\$ 2.840.819,34 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI e termo de avaliação do imóvel, anexos.

Art. 2° O imóvel objeto desta doação tem por interesse público a construção de Centro de Ensino Integrado (CEI), às expensas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2°, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário da doação.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com cláusula de reversão, nos termos do art. 3° desta Lei, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 04015/2025/DRETGA/SEDUC

Tangará da Serra/MT, 11 de fevereiro de 2025

Ao (À) OUTRO (Especificar o destinatário na observação)

Assunto: Solicitação de Doação de Terreno para Construção de Centro de Ensino Integrado (CEI)

Prezado Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, formalizar a solicitação da doação de um terreno localizado na **Avenida Mato Grosso, lote 01, quadra 40**, pertencente ao município, para a construção de um **Centro de Ensino Integrado (CEI)**.

O projeto prevê uma estrutura moderna, composta por **24 salas de aula, laboratórios, refeitório climatizado, quadra poliesportiva e piscina semiolímpica**, conforme documentos de matrícula e imagens do modelo construtivo anexados. O CEI terá capacidade para atender **1.600 alunos**, suprimindo a crescente demanda por vagas na região e beneficiando diretamente os moradores dos bairros **Jardim Alvorada, Nossa Senhora Aparecida, Centro e parte do Jardim Olenka**. Além disso, permitirá a absorção dos estudantes do **6º e 7º anos**, atualmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo uma transição estruturada para a Rede Estadual.

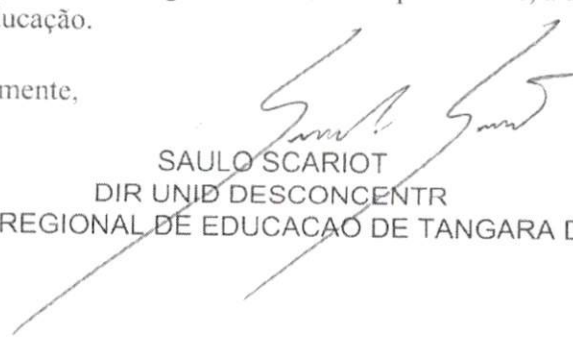
Com previsão de início das obras ainda em **2025**, a implantação do CEI representará um avanço significativo para a educação municipal e regional, proporcionando um ambiente de ensino moderno, acessível e adequado às necessidades educacionais da comunidade. Essa iniciativa contribuirá diretamente para o desenvolvimento acadêmico dos alunos e para a descentralização da demanda educacional na rede municipal.

Dessa forma, contamos com o apoio da gestão municipal para viabilizar essa importante ação, que beneficiará toda a população de **Campo Novo do Parecis e região**. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reuniões que se façam necessárias.

Aguardamos um posicionamento e agradecemos, antecipadamente, a atenção e o compromisso com a educação.

Respeitosamente,


Edilson Antonio Plala
Prefeito Municipal


SAULO SCARIOT
DIR UNID DESCONCENTR
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TANGARA DA SERRA



Assinado com senha por SAULO SCARIOT - 11/02/2025 às 09:03:25.
Documento Nº: 24546768-142 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24546768-142>

Classif. documental 111

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PLALA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>

SIGADOC



ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS

Livro 2

Registro Geral

CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa

Matrícula n.º 5.116

CNM: 065060.2.0005116-70

Data: 08 de abril de 2009

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote urbano 01 (um), da quadra 40 (quarenta), com área de 21.398,75 m² (vinte e um mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Alvorada", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao Norte: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Rua Mangabeira; Ao Leste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Rua Angelin; Ao Sul: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Av. Jatobá; Ao Oeste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Av. Mato Grosso".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-3.298, Liv. 2 - RG, deste RI. (Art. 9º, parágrafo 2º, item III c/c Art. 22, Lei 6.756/79). Dou fé. O oficial.

AV.1-5.116 - Protoc. 11839 - Liv. 1-G - 08/ abril /2009: ABERTURA DE MATRICULA. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento de parte interessada. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

R.2-5.116 - 01/ dezembro /2010: DOAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 30/ novembro /2010, no Tabelionato local, Livro nº 19-N, fls. 170/171, amparada na Lei Municipal 1.378/2010, o proprietário já qualificado, doou o imóvel desta matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT. **Consigna na Escritura a apresentação dos seguintes documentos:** I) Isento do recolhimento e apresentação da guia do ITCMD, em razão de preceito constitucional (art. 150, § 2º, da CF); II) A donatária dispensa a apresentação das certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 (art. 1º, § 2º - III, letra "a"); III) Emitida **DOI-SRF, DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdências e às de Terceiros nº 083152010-10001090, emitida em 10/08/2010 pela SRFB, válida até 06/02/2011; 2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão: DA56.C685.9294.4ABB, emitida em 23/11/2010 pela PGFN/SRFB, válida até 22/05/2011. **CONDICÃO:** A donatária cabe o encargo/dever de destinar o imóvel recebido em doação, para a "construção de uma escola estadual", dentro dos prazos e demais determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.378/2010, encargo esse que a beneficiária declara conhecer e se obriga a respeitar, sob pena de a propriedade do imóvel ser revertida ao Doador automaticamente, não tendo a Donatária direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas (art. 3º, da Lei nº 1.378/2010). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. **PROTOCOLO:** 15.266- Liv. 1-I, de 01/ dezembro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.3-5.116 - 13/ novembro /2024: AVERBAÇÃO: A requerimento do interessado, procede-se esta averbação, para constar que, no R.2 da presente matrícula, onde se lê: "(...) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...)", **LEIA-SE:** "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44, com sede no Palácio Palaguás, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...)" Fundamento legal (art.213, inciso I, alínea "g" da Lei 6015/73, c/c 693 e 694 do Provimento nº 42/CGJMT). **Documento apresentado:** Escritura Pública Rerratificada à Escritura Pública de Doação, lavrada em 12/novembro/2024, pelo Tabelionato local, Livro 51-N, fls.060. **PROTOCOLO:** 64.557 - Liv. 1-X, de 21 de outubro de 2024. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.4-5.116 - 04/ dezembro /2024: Procede-se esta averbação, nos termos do art. 212, c/c 213 - I, alínea "a", Lei 6.015/73, para constar que, na AV.3 da presente matrícula, onde se lê: " (...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44 (...)", **LEIA-SE:** "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44 (...)" Dou fé. O oficial.

R.5-5.116 - 04/ dezembro /2024: REVERSÃO DE IMÓVEL. Nos termos da Escritura Pública de Reversão de Doação, lavrada em 03 de julho de 2024, no Tabelionato local, Livro nº 49-N, fls. 104/106, o proprietário já qualificado, transmitiu, gratuitamente, por reversão de doação ao **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ nº 24.772.287/0001-36,

Digitalizado com CamScanner



Autenticado com senha por SAULO SCARIOT - DIR UNID DESCONCENTR / DRETGA - 11/02/2025 às 09:04:12.
Documento Nº: 24546828-142 - consulta à autenticidade em:
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24546828-142>



SIGA

Assinado por ti pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>





CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL

1 mensagem

DRE Tangará da Serra tga.dre <tga.dre@edu.mt.gov.br>

11 de fevereiro de 2025 às 09:31

Para: "gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br" <gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br>, gabinetesme@camponovodoparecis.mt.gov.br, Eduardo Gevizier Silva <eduardo.gevizier@edu.mt.gov.br>

Ao, Exmo. Prefeito, Edilson Piaia

Segue anexo o ofício do Diretor Regional de Educação, Saulo Scariot, que solicita a doação do terreno para a construção do Centro de Ensino Integrado com capacidade para 1.600 estudantes, no bairro Jardim Alvorada.

Atenciosamente,

Eduardo Gevizier
Articulador Regional
Educa MT

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
POLO DE TANGARÁ DA SERRA
Rua Euclides Geraldo Medeiros, 503-E -
Centro CEP 78300-091 – Tangará da Serra/MT
Fone(65) 3326 - 1116



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.pdf
2294K



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 04690/2025/DRETGA/SEDUC

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2025

Ao (À) OUTRO (Especificar o destinatário na observação)

Assunto: Solicitação de Doação de Terreno para Construção de Centro de Ensino Integrado (CEI)

Prezado Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, formalizar a solicitação da doação de um terreno localizado na **Avenida Mato Grosso, lote 01, quadra 40**, pertencente ao município, para a construção de um **Centro de Ensino Integrado (CEI)**.

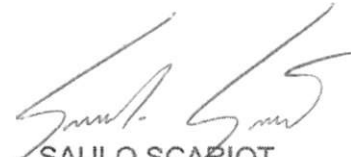
O projeto prevê uma estrutura moderna que ocupará a **área de dimensões mínimas 132,5m x 100,0m**, onde serão alocadas **24 salas de aula, laboratórios, refeitório climatizado, quadra poliesportiva e piscina semiolímpica**, conforme documentos de matrícula e imagens do modelo construtivo anexados. O CEI terá capacidade para atender **1.600 alunos**, suprimindo a crescente demanda por vagas na região e beneficiando diretamente os moradores dos bairros **Jardim Alvorada, Nossa Senhora Aparecida, Centro e parte do Jardim Olenka**. Além disso, permitirá a absorção dos estudantes do **6º e 7º anos**, atualmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo uma transição estruturada para a Rede Estadual.

Com previsão de início das obras ainda em **2025**, a implantação do CEI representará um avanço significativo para a educação municipal e regional, proporcionando um ambiente de ensino moderno, acessível e adequado às necessidades educacionais da comunidade. Essa iniciativa contribuirá diretamente para o desenvolvimento acadêmico dos alunos e para a descentralização da demanda educacional na rede municipal.

Dessa forma, contamos com o apoio da gestão municipal para viabilizar essa importante ação, que beneficiará toda a população de **Campo Novo do Parecis e região**. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reuniões que se façam necessárias.

Aguardamos um posicionamento e agradecemos, antecipadamente, a atenção e o compromisso com a educação.

Respeitosamente,


SAULO SCARIOT
DIR UNID DESCONCENTR
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE TANGARA DA SERRA

Classif. documental 111



Assinado com senha por SAULO SCARIOT - 18/02/2025 às 07:24:53.
Documento Nº. 24745448-142 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24745448-142>

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PLATA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>
SE DUCOFI202504690A





CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa

Matrícula n.º 5.116

CNM: 065060.2.0005116-70

Data: 08 de abril de 2009

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote urbano 01 (um), da quadra 40 (quarenta), com área de 21.398,75 m² (vinte e um mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Alvorada", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao Norte: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Rua Mangabeira; Ao Leste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Rua Angelini; Ao Sul: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Av. Jatobá; Ao Oeste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Av. Mato Grosso".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-3.298, Liv. 2 - RG, deste RI. (Art. 9º, parágrafo 2º, Item III c/c Art. 22, Lei 6.766/79). Dou fé. O oficial.

AV.1-5.116 - Protoc. 11839 - Liv. 1-G - 08/ abril /2009: ABERTURA DE MATRICULA. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento de parte interessada. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

R.2-5.116 - 01/ dezembro /2010: DOAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 30/ novembro /2010, no Tabelionato local, Livro nº 19-N, fls. 170/171, amparada na Lei Municipal 1.378/2010, o proprietário já qualificado, doou o imóvel desta matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT. Consigna na Escritura a apresentação dos seguintes documentos: I) Isento do recolhimento e apresentação da guia do ITCMD, em razão de preceito constitucional (art. 150, § 2º, da CF); II) A donatária dispensa a apresentação das certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 (art. 1º, § 2º - III, letra "a"); III) Emitida **DOI-SRF. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdências e às de Terceiros nº 083152010-10001090, emitida em 10/08/2010 pela SRFB, válida até 06/02/2011; 2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão: DA56.C685.9294.4ABB, emitida em 23/11/2010 pela PGFN/SRFB, válida até 22/05/2011. CONDICÃO: À donatária cabe o encargo/dever de destinar o imóvel recebido em doação, para a "construção de uma escola estadual", dentro dos prazos e demais determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.378/2010, encargo esse que a beneficiária declara conhecer e se obriga a respeitar, sob pena de a propriedade do imóvel ser revertida ao Doador automaticamente, não tendo a Donatária direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas (art. 3º, da Lei nº 1.378/2010). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. **PROTOCOLO:** 15.266- Liv. 1-I, de 01/ dezembro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.3-5.116 - 13/ novembro /2024: AVERBAÇÃO: A requerimento do interessado, procede-se esta averbação, para constar que, no R.2 da presente matrícula, onde se lê: "(...) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...)", LEIA-SE: "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44, com sede no Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...)" Fundamento legal (art.213, inciso I, alínea "g" da Lei 6015/73, c/c 693 e 694 do Provimento nº 42/CGJMT). Documento apresentado: Escritura Pública Rerratificada à Escritura Pública de Doação, lavrada em 12/novembro/2024, pelo Tabelionato local, Livro 51-N, fls.060. **PROTOCOLO:** 64.557 - Liv. 1-X, de 21 de outubro de 2024. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.4-5.116 - 04/ dezembro /2024: Procede-se esta averbação, nos termos do art. 212, c/c 213 - I, alínea "a", Lei 6.015/73, para constar que, no AV.3 da presente matrícula, onde se lê: " (...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44 (...); LEIA-SE: "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44 (...)" Dou fé. O oficial.

R.5-5.116 - 04/ dezembro /2024: REVERSÃO DE IMÓVEL. Nos termos da Escritura Pública de Reversão de Doação, lavrada em 03 de julho de 2024, no Tabelionato local, Livro nº 49-N, fls. 104/106, o proprietário já qualificado, transmitiu, gratuitamente, por reversão de doação ao **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ nº 24.772.287/0001-36,

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro **2-RG**, dele verifiquei existir a **matrícula nº 5.116**, efetivada em **08/04/2009**, cujo teor é constituído(s) de **1** ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **09 de fevereiro de 2025**. (Emol.: R\$ **40,20** Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Lucas Claudio Macedo
Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 274



Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176, 177

CFG-13171 R\$ 40,20

Consulte: <http://www.tj.mt.jus.br/selos>



Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brólio nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 9 8468-2329 / 9 9922-4996 - E-mail: crb.cnp@gmail.com

EM BRANCO



**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa

Livro 2**Registro Geral****Matrícula n.º 5.116****CNM: 065060.2.0005116-70****Data: 08 de abril de 2009****Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Lote urbano 01 (um), da quadra 40 (quarenta), com área de **21.398,75 m²** (vinte e um mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado "**Jardim Alvorada**", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: "**Ao Norte:** 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Rua Mangabeira; **Ao Leste:** 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Rua Angelin; **Ao Sul:** 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Av. Jatobá; **Ao Oeste:** 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Av. Mato Grosso".

PROPRIETÁRIO: *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-3.298, Liv. 2 - RG, deste RI. (Art. 9º, parágrafo 2º, Item III c/c Art. 22, Lei 6.766/79). Dou fé. O oficial.

AV.1-5.116 - Protoc. 11839 - Liv. 1-G - 08/ abril /2009: ABERTURA DE MATRICULA. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento de parte interessada. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

R.2-5.116 - 01/ dezembro /2010: DOAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 30/ novembro /2010, no Tabelionato local, Livro nº 19-N, fls. 170/171, amparada na Lei Municipal 1.378/2010, o proprietário já qualificado, **doou** o imóvel desta matrícula, **avaliado** para efeitos fiscais em **R\$ 645.000,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT. **Consigna na Escritura a apresentação dos seguintes documentos:** I) Isento do recolhimento e apresentação da guia do ITCMD, em razão de preceito constitucional (art. 150, § 2º, da CF); II) A donatária dispensa a apresentação das certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 (art. 1º, § 2º - III, letra "a"); III) Emitida **DOI-SRF. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdências e às de Terceiros nº 083152010-10001090, emitida em 10/08/2010 pela SRFB, válida até 06/02/2011; 2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão: DA56.C685.9294.4ABB, emitida em 23/11/2010 pela PGFN/SRFB, válida até 22/05/2011. **CONDIÇÃO:** À donatária cabe o encargo/dever de destinar o imóvel recebido em doação, para a "**construção de uma escola estadual**", dentro dos prazos e demais determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.378/2010, encargo esse que a beneficiária declara conhecer e se obriga a respeitar, sob pena de a propriedade do imóvel ser revertida ao Doador automaticamente, não tendo a Donatária direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas (art. 3º, da Lei nº 1.378/2010). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. **PROTOCOLO:** 15.266- Liv. 1-I, de 01/ dezembro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.3-5.116 - 13/ novembro /2024: AVERBAÇÃO: A requerimento do interessado, procede-se esta averbação, para constar que, no **R.2** da presente matrícula, onde se lê: "(...) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua B, s/nº, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...)", **LEIA-SE:** "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44 (...)", com sede no Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Bairro do CPA, na cidade de Cuiabá - MT (...". Fundamento legal (art.213, inciso I, alínea "g" da Lei 6015/73, c/c 693 e 694 do Provimento nº 42/CGJMT). **Documento apresentado:** Escritura Pública Rerratificada à Escritura Pública de Doação, lavrada em 12/novembro/2024, pelo Tabelionato local, Livro 51-N, fls.06. **PROTOCOLO:** 54.557 - Liv. 1-X, de 21 de outubro de 2024. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

AV.4-5.116 - 04/ dezembro /2024: Procede-se esta averbação, nos termos do art. 212, c/c 213 - I, alínea "a", Lei 6.015/73 para constar que, na **AV.3** da presente matrícula, onde se lê: " (...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-44 (...); **LEIA-SE:** "(...) **ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44 (...)" Dou fé. O oficial.

Lucas Claudio Macedo

Oficial Substituto

R.5-5.116 - 04/ dezembro /2024: REVERSÃO DE IMÓVEL. Nos termos da Escritura Pública de Reversão de Doação, lavrada em 03 de julho de 2024, no Tabelionato local, Livro nº 49-N, fls. 104/106, o proprietário já qualificado, transmite gratuitamente, por reversão de doação ao **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, CNPJ nº 24.772.287/0001-3

com sede na Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, ficando, assim, revogada e sem qualquer efeito jurídico a doação supra referida. Certidões e Declarações constantes na Escritura. Documentos apresentados: a) CNDI nº 102139/2024, expedida pela Prefeitura local em 29/11/2024, válida até 29/12/2024; b) CNDT nº 82723409/2024, emitida pela Justiça do Trabalho em 29/11/2024, válida até 28/05/2025; c) Certidão Eletrônica de Existência de Ações Trabalhistas do TRT da 23ª Região, emitida em 29/11/2024 – código de verificação: 74.654.931.858. **PROTOCOLO:** 54.940 - Liv.1-X, de 22 de novembro de 2024. Consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB: Nada consta. Emitida DOI-SRFB por esta serventia. (Emol./Selo: R\$ 5.748,20 - CFG 9199). Dou fé. O oficial.  Lucas Claudio Macedo
Oficial Substituto

AV.6-5.116 - 04/ dezembro /2024: **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO.** Procede-se esta averbação (art. 167 - II - 4 - LRP) para constar que, por força da Lei Municipal nº 902 de 05/agosto/2002, a área do loteamento Jardim Alvorada passou a denominar-se Bairro "**Alvorada**". **PROTOCOLO:** 54.940 - Liv.1-X, de 22 de novembro de 2024. (Emol./Selo: R\$ 18,15 - CFG 9199). Dou fé. O oficial.  Lucas Claudio Macedo
Oficial Substituto

 **Cartório Rui Barbosa**
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimateia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de fevereiro de 2025.

 José de Arimateia Barbosa - Oficial

R. Roberto Carlos Brólio, 432 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Fone: (65) 3382-4316

 Lucas Claudio Macedo
Oficial Substituto



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Ano Fiscal:

2025

Dados do Imóvel

Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Imune / Isento			Status	Data de Inclusão	
6791	00024.000040.000001.	IMUNE DE AMBOS			ATIVO	09/05/2011	
Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade	
RUA MANGABEIRA	82	000040		000001			
Complemento	Bairro	Cidade			UF		
-NE	ALVORADA	CAMPO NOVO DO PARECIS			MT		
Condomínio	Loteamento					CEP	
	LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA					78.360-000	
Distrito	Setor	Seção	Tipo Imóvel	Matrícula Cartorio			
CAMPO NOVO DO PARECI	00024 - ZONA FISCAL 00024	24	TERRITORIAL				

Dados do Proprietário/Responsável Tributário

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	PERCENTUAL			
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	24.772.287/0001-36	100.0000%			
CONTATO	E-MAIL				
(65) 3382-5100 / (65) 3382-5100	NAOTEM@EMAIL.COM				
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AV. MATO GROSSO	66 NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECI	MT	78.360-000
COMPLEMENTO					
ANEXO 1					
PONTO DE REFERÊNCIA					

Medidas

Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
0,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
21.398,7500 m²	0,0000 m²	100,0000	4.587.923,24	0,00	4.587.923,24
Valor Declarado	Área de Preservação Permanente			Piscina	
0,00	0,000			0,000 m²	

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
AREA TERRITORIAL	TERRENO	/ /	/ /	0	21.398,7500	306,2878

Grupos (Quadros)

Sub Grupos (Pontos)

Pontos

F.C.

925 - OCUPACAO	1 - NAO CONSTRUIDO	0,00	100,000
926 - SIT. DO TERRENO	41 - UMA FRENTE	0,00	100,000
927 - UTIL. DO IMOVEL	43 - TERRENO SEM USO	0,00	100,000
928 - PEDOLOGIA	52 - ARENOSO	0,00	100,000
929 - TOPOGRAFIA	54 - PLANO	0,00	100,000
930 - LIMITACAO	59 - MISTA	0,00	100,000
931 - PATRIMONIO	61 - PUBLICO MUNICIPAL	0,00	100,000
932 - USO DO IMOVEL	67 - PROPRIO	0,00	100,000
935 - ESCRITURADO	68 - SIM	0,00	100,000
1150 - ESGOTO	101 - NAO	0,00	100,000
1151 - AGUA	103 - NAO	0,00	100,000
1152 - ILUMINACAO PUBLICA	105 - NAO	0,00	100,000
1153 - SOLO	106 - TERRA	0,00	100,000
1154 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	112 - COBRAR - 1,70%	0,00	100,000
1155 - GALERIA PLUVIAL	115 - NAO	0,00	100,000
1156 - REDE TELEFONICA	117 - NAO	0,00	100,000
1157 - GUIAS E SARGETAS	119 - NAO	0,00	100,000
1158 - COLETA DE LIXO	121 - NAO	0,00	100,000
1159 - COBRA CIP	122 - SIM	0,00	100,000

Emitido Por: LUCAS KOLLING

Em: QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Página:

1 de 2

Caminho: Imóvel > Imóvel > BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.idoc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

		Ano Fiscal:		2025
1201 - ESGOTO	125 - NAO	0,00	100,000	
1202 - AGUA	127 - NAO	0,00	100,000	
1203 - ENERGIA ELETRICA	129 - NAO	0,00	100,000	
1204 - TELEFONE	131 - NAO	0,00	100,000	
1205 - FOSSA	133 - NAO	0,00	100,000	
8000 - ALIQUOTA TERRITORIAL		0,00	0,000	
9001 - ZONEAMENTO URBANO		0,00	0,000	
9003 - FATOR CORREÇÃO GRANDES AR	147 - ATE 30000	0,00	70,000	
9005 - LIGAÇÃO ENERGIA		0,00	0,000	
9006 - ÁREA VERDE		0,00	0,000	

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.idoc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>



AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O presente termo visa fundamentar o valor venal dos imóveis após desmembramento da matrícula nº 5.116. Para efeitos fiscais, aos imóveis resultantes do desmembramento será atribuído para o lote 01 o valor de R\$ 2.840.819,34 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e para o lote 01- A o valor de R\$ 1.747.103,89 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos). O valor a que se refere está avaliação foi com base no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI que está em anexo.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de fevereiro de 2025.

MIKAELE SILVA
KURIKI:984408
10253

Assinado de forma digital
por MIKAELE SILVA
KURIKI:98440810253
Dados: 2025.02.20
07:46:46 -04'00'

Mikaele S. Kuriki
Engenheira Civil
CREA MT 044124



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

107312/2025

Dados do Imóvel					
Detém	Proprietário	CPF/CNPJ			
100.0000%	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	24.772.287/0001-36			
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel	Status	Inscrição Imobiliária	Unidade
6791	2017	TERRITORIAL	ATIVO	00024.000040.000001.	
Endereço			Número	Quadra	Sub-Quadra
RUA MANGABEIRA			82	000040	
Bairro				Lote	Sub-Lote
ALVORADA				000001	
Complemento			Loteamento	Cidade	
-NE			LOTEAMENTO JAR CAMPO NOVO DO PARECIS / MT		
Finalidade					

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b01c4d3aa1aacad6d16233567de99e8

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 21/03/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/tcertidao_validacao?1b01c4d3aa1aacad6d162335

À Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Ao Departamento de Análise de Projetos

REQUERIMENTO

O **Município de Campo Novo do Parecis**, inscrito no CNPJ: **24.772.287/0001-36**, neste ato representado pelo prefeito municipal Edilson Antonio Piaia, CPF **390.917.401-91**, vem através deste, dignar-se em requerer a análise e liberação de alvará de projeto para **DESMEMBRAMENTO** de um lote urbano com área de 21.398,75 m², cujos projetos, memorial descritivo e ART seguem anexo, a ser desmembrado na seguinte localidade: **Av. Mato Grosso, esq. Com Av. Jatobá, Quadra 40, Lote 01 – Bairro Alvorada** no município de Campo Novo do Parecis-MT.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Proprietário
Município de Campo Novo do Parecis - MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Mikaele S. Kuriki

Responsável Técnica
Engenheira Civil
Mikaele S. Kuriki
CREA MT 044124

Mikaele Silva Kuriki
Engenheira Civil
CREA 44124-MT
Matrícula-5293



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO

ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO Nº 96 / 2025

Concede-se a : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Inscrito nº CNPJ : 24.772.287/0001-36
Alvará de Desmembramento do lote com área de: 21.398,7500 m²

Localizado:
Endereço: RUA MANGABEIRA Nº: 82
Quadra: 000040 Lote: 000001
Bairro: ALVORADA SubLote:
Condomínio: Cod. imóvel 6791
Zoneamento: ZR-I (ZONA RESIDENCIAL 1) / CS-II (CORREDOR DE SERVIÇOS 2)

Autor do projeto: MIKAELE SILVA KURIKI
CREA: 44124 / MT

Resp. Téc. pela Execução: CREA 44124 / MT

Área a ser Desmembrada:

Lote: 000001 21.398,7500 m²

Área Desmembrada:

Lote: Área:
000001 13.250,0000
00001A 8.148,7500

Processo: DESMEMBRAMENTO
Data do Despacho: 19/02/2025
Data do Vencimento: 19/02/2026

Analisado por: MAIARA ANAUANA SIMIONATTO
NARCISO

Fiscalizado por: WILSON LEAL MIRANDA

Observação : Concede o Alvará de construção, reconstrução, reforma, ampliação e demolição deverão ser observadas as disposições em acordo ao Art. 4º da Lei Municipal Complementar 115/2021 e Art. 29º da Lei Municipal Complementar 112/2021.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de Fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente por WILSON
LEAL MIRANDA (00073099104)
Data: 19/02/2025 14:23:00 -04:00

WILSON LEAL MIRANDA
AGENTE DE FISCALIZACAO
PORTARIA / MATRICULA Nº 3570

Wilson Leal Miranda
Agente de Fiscalização
Matrícula 3570



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/talvara_validacao?78565,96,2025,24772287000136



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO

AUTO DE DESMEMBRAMENTO N.º 96 / 2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 66-NE Centro, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, respeitosamente, vem apresentar a Vossa Senhoria nos termos da legislação vigente o **Auto de Desmembramento**, situado na RUA MANGABEIRA, BAIRRO ALVORADA, nesta cidade.

Descrição Original do Lote:

RUA: RUA MANGABEIRA, QUADRA: 000040, LOTE: 000001

ÁREA: 21.398,7500 m²

Descrição do Lote após Desmembramento:

RUA:

AVENIDA JATOBÁ

avenida mato grosso

LOTE:

000001

00001A

ÁREA M²:

13.250,0000

8.148,7500

Auto de Desmembramento expedido conforme análise aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento econômico e meio ambiente sob N° 29892/2025.

E para que surta os efeitos legais e jurídicos o presente Auto de Desmembramento deverá ser levado ao Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis – MT.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Fevereiro de 2025


Wilson Leal Miranda
Agente de Fiscalização
Matrícula 3570



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento de lote urbano

Local: Avenida Mato Grosso, Lote 01, Quadra 40, Bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis – MT.

Proprietário: Município de Campo Novo do Parecis - MT

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Resp. Técnica: Engenheira Civil Mikaele S. Kuriki

Registro: CREA MT 044124

Considerações Gerais:

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar o desmembramento do Lote 01, Quadra 40, na Avenida Mato Grosso, Bairro Alvorada em Campo Novo do Parecis, pertencente à matrícula 5.116 do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis - MT, fazendo surgir os lotes 01, e 01- A, conforme as descrições abaixo:

Descrição da Situação Original:

Lote 01 da Quadra 40:

Área: 21.398,75 m² (Vinte e um mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

Norte: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Rua Mangabeira;

Leste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Rua Angelin;

Sul: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Av. Jatobá;

Oeste: 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) com a Av. Mato Grosso.

mikaele
mdo



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
GOVERNO MUNICIPAL

AV. MATO GROSSO, 66-NE | CENTRO | CEP 78.360-000
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT | CNPJ 24.772.287/0001-36
WWW.CAMPONOVODOPARECIS.MT.GOV.BR
(65) 3382-5100

Descrição dos Novos Lotes:

Lote 01 da Quadra 40:

Área: 13.250,00 m² (treze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

Norte: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com o Lote 01-A;

Leste: 100,00m (cem metros) com a Rua Angelin;

Sul: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Av. Jatobá;

Oeste: 100,00m (cem metros) com a Av. Mato Grosso.

Lote 01- A da Quadra 40:

Área: 8.148,75 m² (Oito mil, cento e quarenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

Norte: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Rua Mangabeira;

Leste: 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros), com a Rua Angelin;

Sul: 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com Av. Jatobá;

Oeste: 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros), com a Av. Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Proprietário
Município de Campo Novo do Parecis - MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Mikaele S. Kuriki

Responsável Técnica
Engenheira Civil
Mikaele S. Kuriki
CREA MT 044124

Mikaele Silva Kuriki
Engenheira Civil
CREA 44124-MT
Matrícula-5293

CRIAÇÃO LEI N° 5.315 DE 04 DE JULHO DE 1988

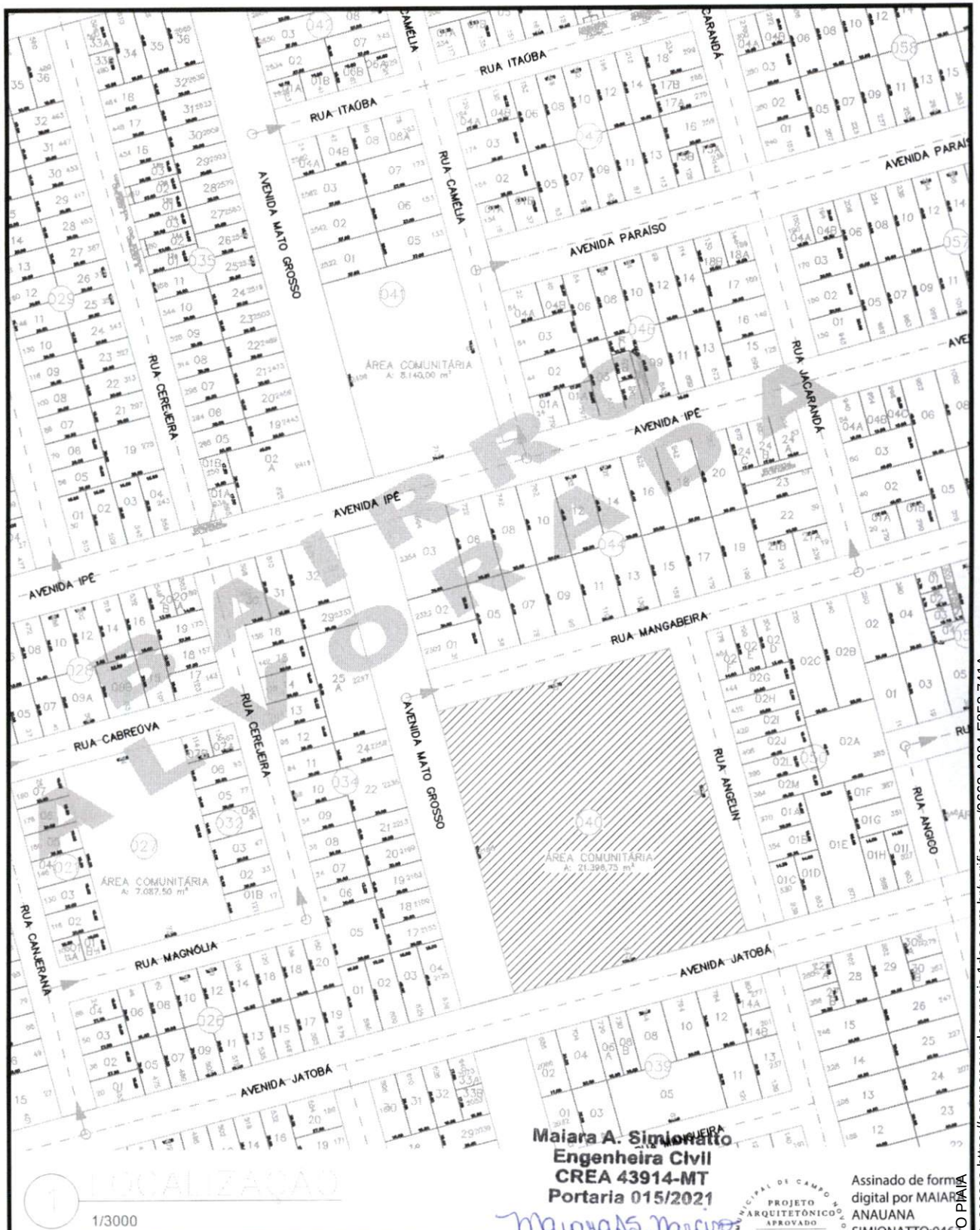
Maiara S. Nariva
Maiara A. Simionatto
Engenheira Civil
CREA 43914-MT
Portaria 015/2021



Assinado de forma
digital por MAIARA
ANAUNA
SIMIONATTO:046002
51138
Dados: 2025.02.19
13:50:50 -04'00'

Pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>





Maiara A. Simionatto
Engenheira Civil
CREA 43914-MT
Portaria 015/2021

Maiara S. Marcio



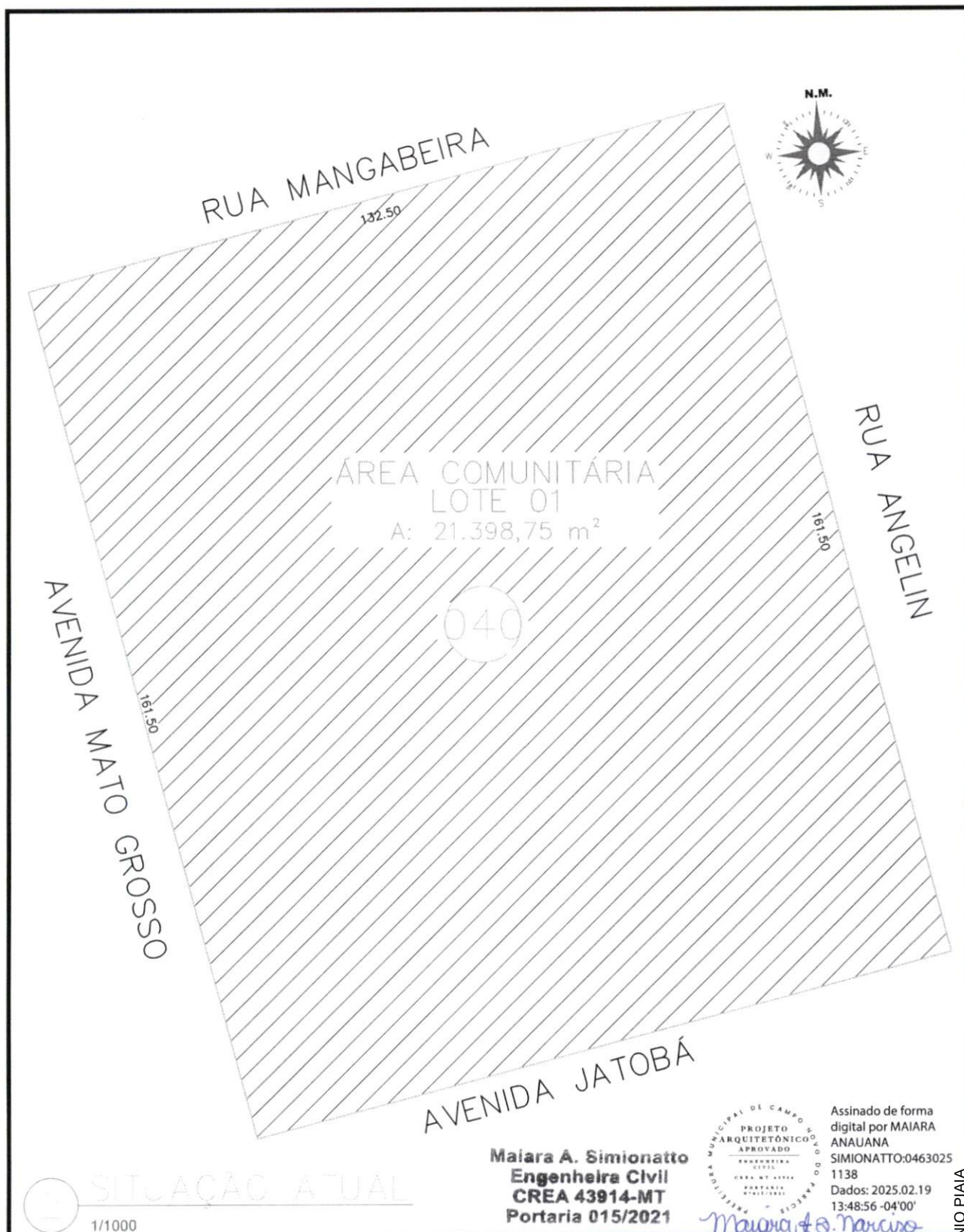
Assinado de forma digital por MAIARA ANAUANA SIMIONATTO-0460251138
Dados: 2025.02.13 13:45:00 -04'00'

Desmembramento de lote urbano

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Município de Campo Novo do Parecis CNPJ: 24.772.287/0001-36 <i>Mikaele S. Kuriki</i> Responsável técnica Mikaele Silva Kuriki Engenheira Civil – CREA MT 044123	Endereço: Avenida Mato Grosso, lote 01, quadra 40, Bairro Alvorada Campo Novo do Parecis - MT. Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis Área: Área Comunitária: 21.398,75m² (Matrícula nº5.116)	CNPJ: 24.772.287/0001-36 Data: 19/fevereiro/2025 Escala Aplicada: Indicada Folha: 01/03
---	--	---

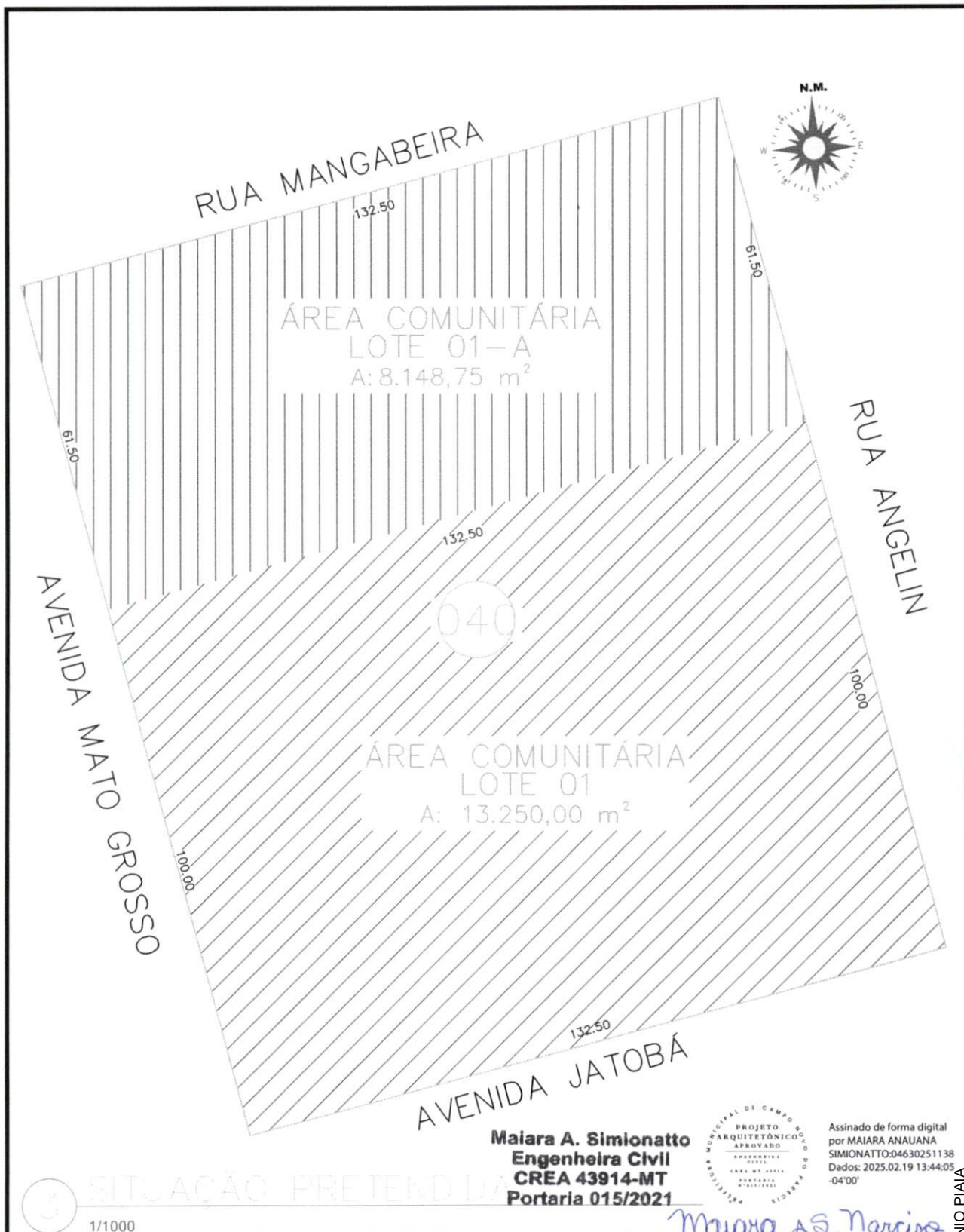




Desmembramento de lote urbano

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Município de Campo Novo do Parecis CNPJ: 24.772.287/0001-36 <i>Mikoele S. Kuriki</i> Responsável técnica Mikoele Silva Kuriki Engenheira Civil - CREA MT 044123	Endereço: Avenida Mato Grosso, lote 01, quadra 40, Bairro Alvorada Campo Novo do Parecis - MT.	
	Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis	CNPJ: 24.772.287/0001-36
	Área atual: Área comunitária: 21.398,75m²	Data: 19/fevereiro/2025
	Áreas pretendidas: - Área lote 01: 13.250,00m² - Área lote 01-A: 8.148,75m²	Escala Aplicada: Indicada
		Folha: 02/03



Desmembramento de lote urbano	
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	
Município de Campo Novo do Parecis CNPJ: 24.772.287/0001-36 <i>Mikael S. Kuriki</i> Responsável técnica Mikael Silva Kuriki Engenheira Civil - CREA MT 044123	Endereço: Avenida Mato Grosso, lote 01, quadra 40, Bairro Alvorada Campo Novo do Parecis - MT. Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis Área atual: Área comunitária: 21.398,75m² Áreas pretendidas: - Área lote 01: 13.250,00m² - Área lote 01-A: 8.148,75m² CNPJ: 24.772.287/0001-36 Data: 19/fevereiro/2025 Escala Aplicada: Indicada Folha: 03/03

Ilustríssimo Senhor Oficial Registrador Imobiliário de Campo Novo do Parecis - MT

REQUERIMENTO

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Entidade de Direito Público, inscrito no **CNPJ nº 24.772.287/0001-36**, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal **Edilson Antonio Piaia**, inscrito no **CPF nº: 390.917.401-91**, vem perante Vossa Senhoria, requerer que seja efetuado o Desmembramento da **matrícula nº 5.116**, deste CRI, conforme lhe facultam o artigo 235 § 1º da Lei 6.015/73.

Declara ainda, para efeitos fiscais, que aos imóveis resultantes do desmembramento será atribuído para o lote 01 o valor de R\$ 2.840.819,34 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e para o lote 01- A o valor de R\$ 1.747.103,89 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos).

Em atendimento ao Art. 2º do Provimento 61, de 17/10/2017.

Nestes termos,

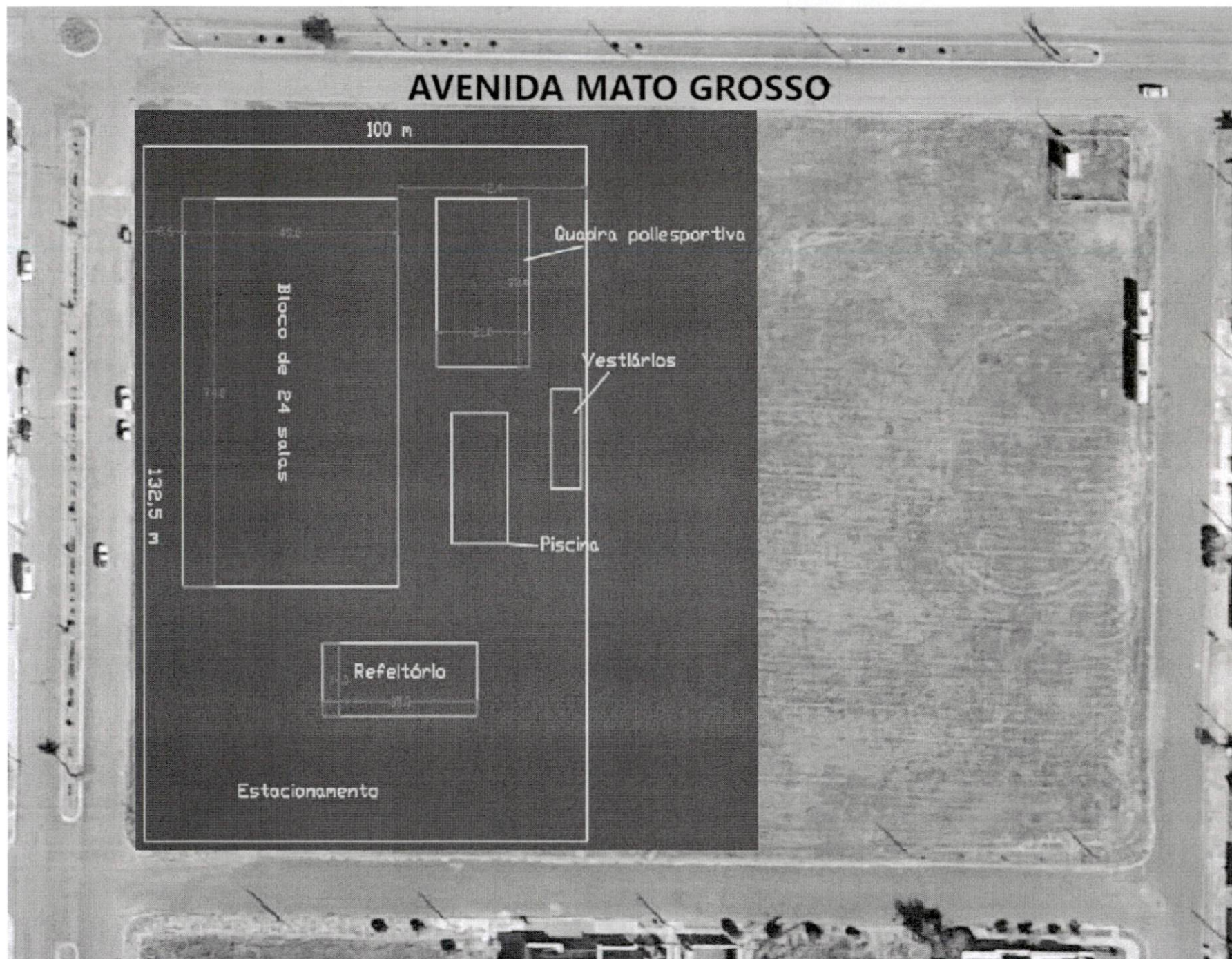
Pede e aguarda deferimento.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

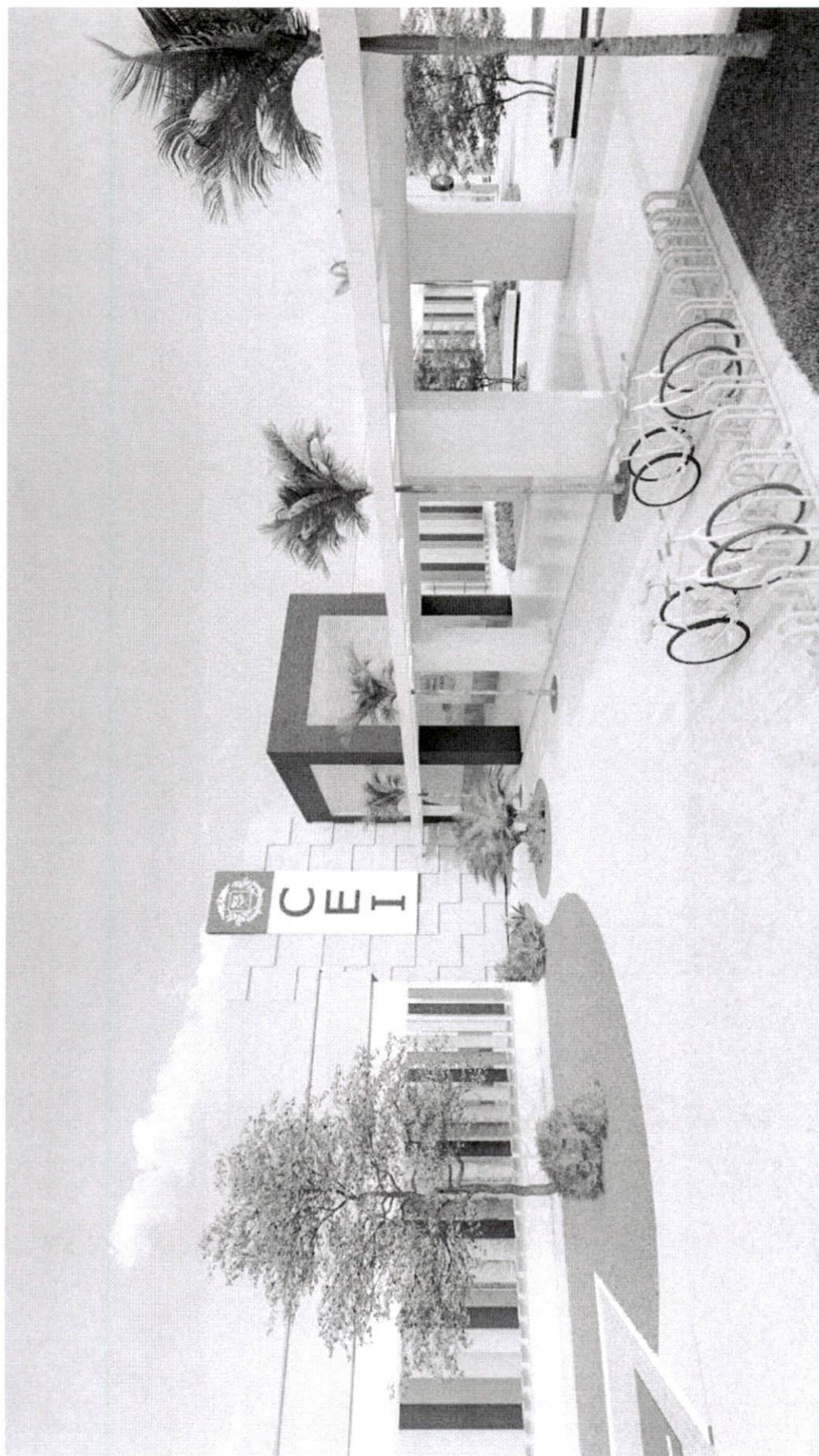
Município de Campo Novo do Parecis

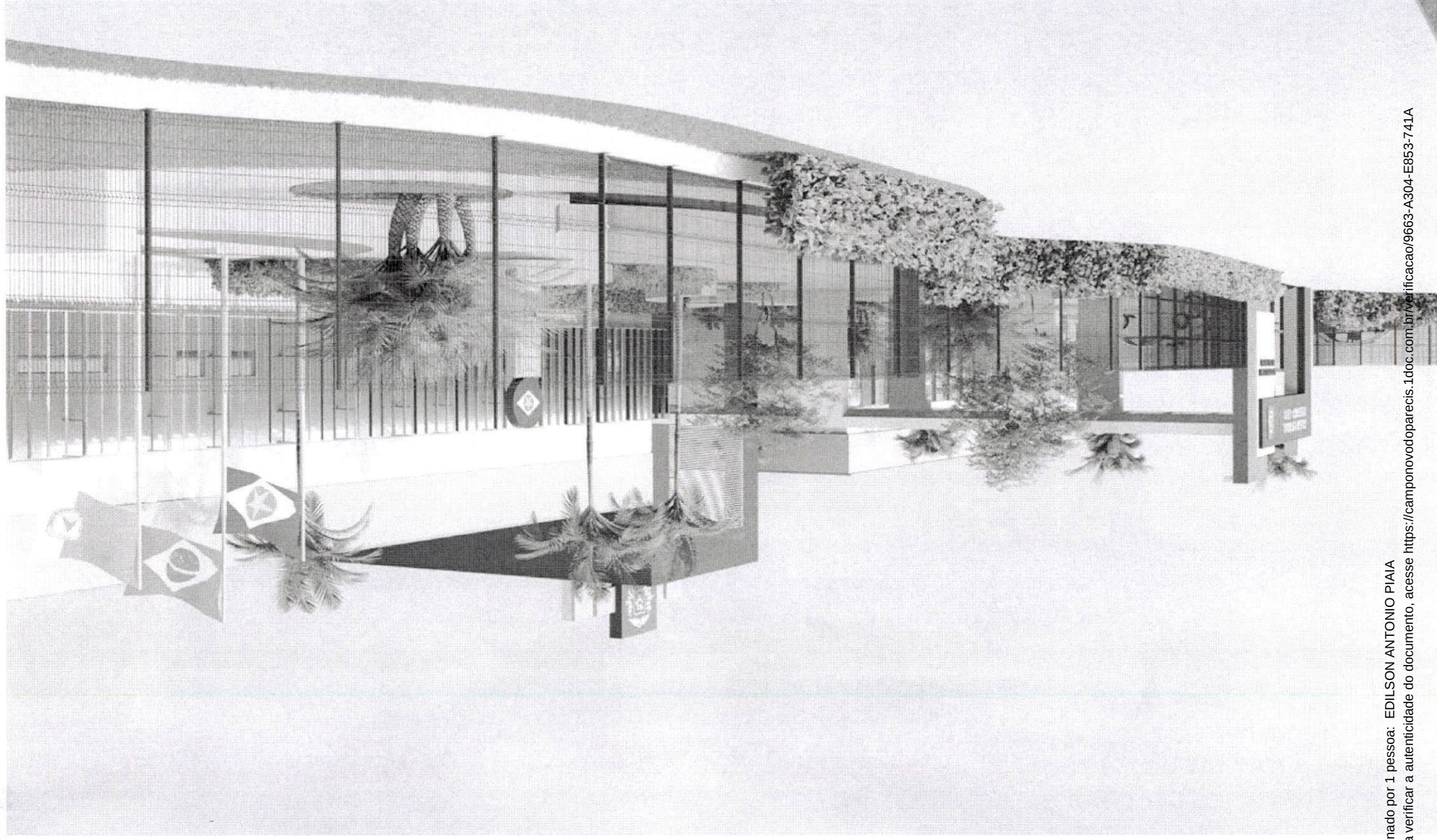
CNPJ: 24.772.287/0001-36

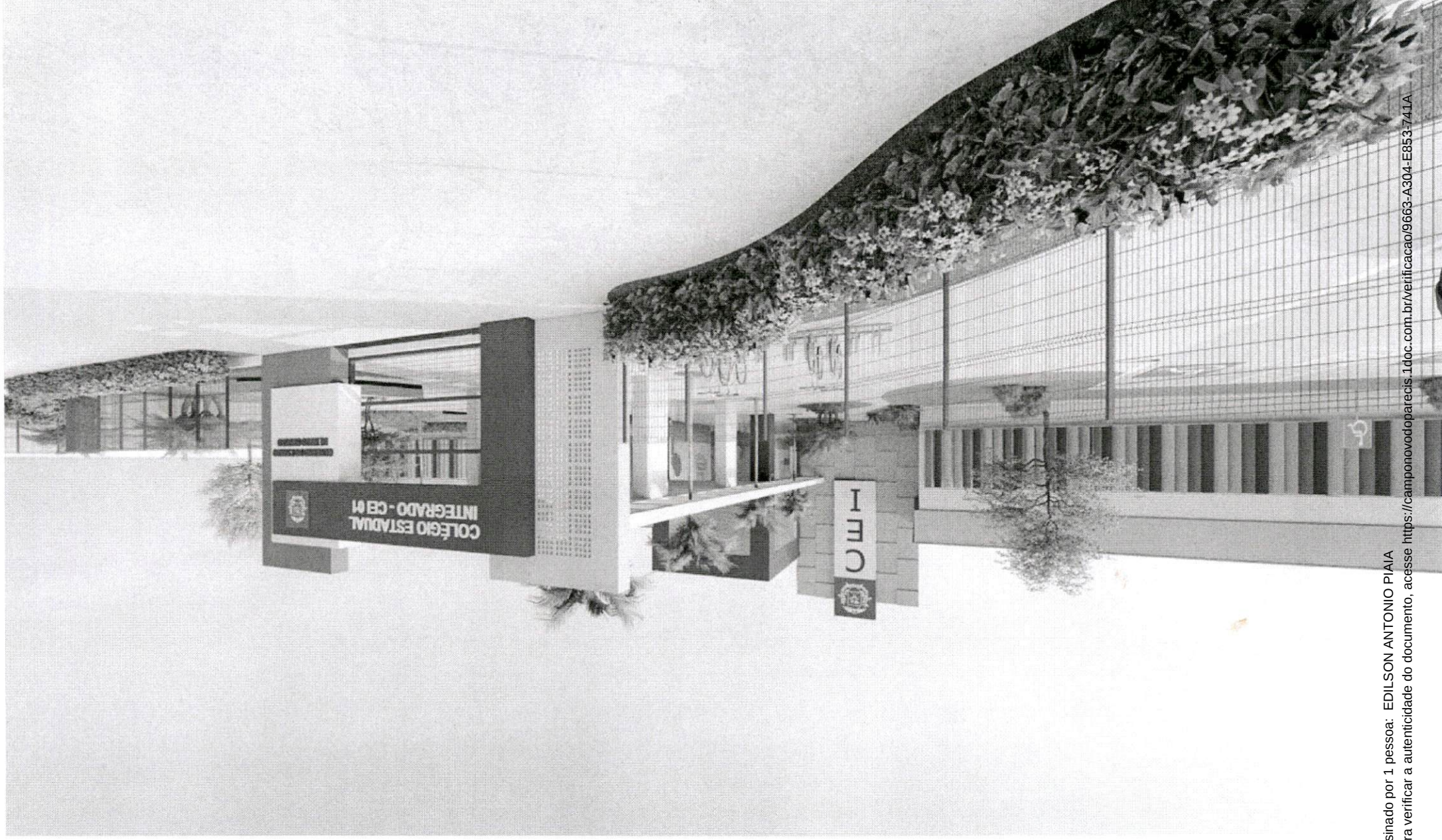
Requerente













VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9663-A304-E853-741A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 20/02/2025 17:23:03 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2025 às 18:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9663-A304-E853-741A>